PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 065/22. MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 09 DE JUNHO DE 2022.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 061/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra, Estado De Rondônia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Regimento Interno, e atendendo solicitação dos Membros das Comissões Permanentes, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução Legislativa nº 061/2021, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão as Quinta-feiras, no horário das 09h00min e suas deliberações serão consignadas em livro próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, RO, 09 de junho de 2022.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da CMMS

JUSTIFICATIVA

A proposta de Resolução apresentada tem sua fundamentação em discussões anteriores com os nobres colegas vereadores, e apresentação de oficio dos membros das Comissões Permanente, desta legislatura sobre a necessidade de reunião das Comissões Permanentes e que muitas vezes no horário estipulado na Resolução 061, é dificultado, devido muitos compromissos que os membros tem no horário noturno, bem como a dificuldade do servidor que acompanha as comissões, pois o mesmo tem que fazer um segundo horário neste turno.

Desta forma, entendo que a alteração da Resolução Legislativa n. 061/CMMS/RO/2021 que fixa o dia de Quartas-Feiras, no horário das 19h00min para realização das reuniões ordinárias, para passar ser realizadas as Quinta-feiras, no horário das 09h00min, será essencial para o bom andamento dos processos legislativo, oportunizando a todos os vereadores maior conhecimento e debate da matéria nas respectivas comissões.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da CMMS